

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 13 DE OUTUBRO 2016

Nº 21 /2016

PRESIDENTE: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Gonçalves, Manuel José Ramalho Ramos Paiva, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes e Margarida Maria Teixeira Osório Rodrigues da Silva.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Maria José Fernandes Lacerda e Luís Manuel Teixeira de Sousa Ribeiro, Vereadores.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

OUTRAS PRESENCAS: Reunião pública sem presenças.

HORA DE ABERTURA: 9.30 horas.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

O Vereador Manuel Paiva questionou a programação da empresa de recolha de resíduos sólidos, nomeadamente nos contentores junto à Casa do Douro, que devido à hora de recolha, 11 horas, motivam problemas sérios no trânsito daquela rua.

O Presidente explicou tratar-se de uma situação de recurso temporário, para evitar o transbordo de resíduos sólidos nesses contentores. O problema está a ser acompanhado para que se encontre a melhor solução.

O Vereador Manuel Paiva solicitou informação sobre a “casa dos cantoneiros” junto à ponte pedonal, e se a mesma mantinha a ideia inicial para a sua reparação no ramo do turismo.

O Presidente informou que se está a aguardar a melhor oportunidade e os devidos fundos comunitários para a sua reparação.

A sua função futura será para projetos ligados ao turismo.

A Vereadora Margarida informou que a estrada junto à saída do Salgueiral para Mesão Frio está danificada.

O Presidente vai mandar verificar a situação.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

192 – TESOURARIA

Balancete – Período de 29 de setembro a 12 de outubro /2016 – Saldo do dia 12 de outubro – Trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos.

193 – NEXPLORE –

PROVA RÉCCUA DOURO ULTRA TRAIL

Foi presente para ratificação o despacho do Vereador exarado no requerimento da Nexplore a requerer licença especial de ruído para a prova desportiva designada Réccua Douro Ultra Trail nos dias 8 e 9 de outubro.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 1 do art.º 15 do Dec. Lei 9/2007 de 17/01, cabe ao Município autorizar a realização de atividades ruidosas temporárias. O requerido encontra-se tipificado na alínea f) do n.º 1 do art.º 2 e possui todos os elementos estipulados no n.º 2 do art.º 15 da referida lei.

A taxa a pagar é 15 €”.

Traz despacho do Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Deferido, por motivo de urgência, devendo este despacho ser remetido á Câmara Municipal para ratificação deste despacho.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

194 – PROPOSTA DE SUBSÍDIO PARA APOIO

JURÍDICO À ASSOCIAÇÃO “ O BAGUINHO “

E AO SPORT CLUBE DA RÉGUA NO PROCESSO

DE INSOLVÊNCIA DAS “ CONSTRUÇÕES QUIMARINA LDª. “

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, atribuindo o subsídio no valor de 3 035,00 € atualmente em dívida por cada instituição.

195 – PEDIDO DE SUBSÍDIO

Foi presente um requerimento de Carlos Manuel Silva Pereira, pescador reguense do Clube Grupo de Amigos Pesca Desportiva, Poutena, Vilarinho do Bairro, a solicitar um subsídio para a sua participação na 1ª Divisão Nacional de Pesca Desportiva.

A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 1000,00 €, tendo o subsidiado, como contrapartida, de colocar o logótipo da câmara municipal nos seus equipamentos, enviando prova desse facto e da participação nos concursos.

196 – PROPOSTA DA CARTA DE PRINCIPIOS

DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Pelo Presidente da Câmara foi presente a proposta do teor seguinte:

“O Orçamento Participativo do Município de Peso da Régua é uma iniciativa da Câmara Municipal que pretende aprofundar a recolha de contributos das instituições e dos cidadãos na discussão e elaboração do orçamento público municipal.

Um dos objetivos desta medida é consolidar a ligação entre a autarquia e os seus munícipes e, conseqüentemente, aperfeiçoar a qualidade do processo democrático local.

A democracia local será tão mais forte quanto mais participada for a intervenção dos cidadãos na gestão da vida pública, sendo relevante diversificar as formas de participação dos cidadãos de modo a estimular uma sociedade civil forte e envolvida na definição das prioridades de ação municipal.

Nos termos do artigo 48.º da Constituição da República Portuguesa, “todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos” e o seu artigo 2.º estabelece que “A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa”.

Atendendo que o Orçamento Participativo é um instrumento e um símbolo da cidadania participativa, que contribui para a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação dos recursos disponíveis e para a adequação das políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, é adotada a presente Carta de Princípios, ao abrigo da competência prevista nos artigos 2º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e os artigos 114.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

Propomos assim que a Câmara Municipal aprove a presente Carta de Princípios e Normas de Participação do Orçamento Participativo a implementar no ano de 2017 ...”

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada mandando proceder em sua conformidade.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

197 - INOVDURO CONSTRUÇÕES LDª

OBRAS DE EDIFICAÇÃO

HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR

LOTEAMENTO VINHA DA PORTA

PESO DA RÉGUA

Foi presente um requerimento de INOVDURO – Construções S.A a requerer licença para a realização de obras de edificação, construção de um edifício de habitação multifamiliar, no loteamento Vinha da Porta, Lote 3, Godim, Peso da Régua.

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte:

“ CONCLUSÃO:

Tendo em conta o exposto, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura, relativo à obra de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, nos termos do art.º 20º do RJUE, nas condições supra descritas.

Caso se decida sobre o deferimento da pretensão, deverá ser notificado o interessado a requerer, nos termos do n.º 4 do artigo 20º do RJUE, a aprovação dos projetos de especialidades previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22/04.

Os projetos de especialidade que não sejam considerados necessários, em função do tipo de obra executada ou a executar, deverão ser justificados pelo autor do projeto, solicitando assim a sua isenção e/ou atestar a sua adequabilidade com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, caso não esteja contemplada a sua obrigatoriedade na legislação em vigor.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação dos serviços.

198 – TRANSPOSIÇÃO DAS NORMAS

DOS PEOT PARA OS PDM POARC – PDM PESO DA RÉGUA

Foi presente uma informação da DPDEGT para que se promova a abertura dos procedimentos necessários à transposição do conteúdo do POARC para o PDM do Peso da Régua.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando dar início aos procedimentos para a transposição dos normativos mencionados.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.